CONTRATO N.º Carona - 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **São Luís do Piauí - PI** E A EMPRESA **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA** TENDO POR OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção da Prefeitura e Secretarias

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE São Luís do Piauí - PI**, com sede na Rua Cel. Francisco Santos, nº 319, Centro, Picos-PI, CNPJ no. 01.519.467/0001-05, representada neste ato pelo seu Secretário de administração Municipal o Sr., Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, residente nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA,** com sede à Av. Luís Borges de Sousa, nº 660, Bairro Centro, CEP: 64.638-000 devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 63.328.181/0001-08, Insc. Estadual 19.417.841-2, ora representada por sua Prefeito Municipal a Sra. GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente decorre da adesão do Contratante ao Sistema de Registro de Preços do Município de Picos - PI, na **FORMA DE CARONA**, conforme termo de Cooperação Técnico nº 015/2019 Processo Administrativo nº 2123/2019 em 20/02/2019, Publicado no Diario Oficial dos Municípios em 27/02/2019 Edição MMMDCCLXXIII pagina 391, e obedece aos termos da Liberação do edital nº Pregão Presencial n° 067/2018, das Leis 10.520, de 17.07.2002, da lei n° 8.666, de 21.06.93 e Extrato de Publicação Ata SRP (publicando no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMDCCXX, de 12.12.2018, MMMDCXXXVII em 08/01/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Contratado tem por objeto a compra na forma de entrega parcelada, segundo a necessidade do contratante, de **Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção da Prefeitura e Secretarias,** conforme a relação dos itens abaixo.

Adesão ao Pregão Presencial nº 067/2018 - Generos Normal

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
Itens	**Descrição dos Produtos**	**Embalagem**	**Quantidade**	**Valor Unitário em R$**	**Valor Total em R$**
1	Achocolatado em pó pacote 400g	Unid	5000	R$ 5,45	R$ 27.250,00
2	Açucar cristalizado, na cor branca,sacarose de cana de açucar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg de preço líquido,com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.produto embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses.	Und	1635	R$ 3,12	R$ 5.101,20
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100ml, artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina.	Frasco	20	R$ 6,44	R$ 128,80
4	Agua mineral copo 200ml	Unid	100	R$ 0,94	R$ 94,00
5	Agua mineral de 20l c/ recipiente	Unid	20	R$ 21,67	R$ 433,40
6	Agua mineral de 20l s/ recipiente	Unid	100	R$ 8,87	R$ 887,00
7	Agua mineral embalagem plastica de 500ml	Unid	100	R$ 0,98	R$ 98,00
8	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plasticos livres de sujidades .	Und	400	R$ 1,98	R$ 792,00
9	Arroz, grão longo, tipo 1 , branco, primeira qualidade, acondiciionado em embalagem contendo 1kg	Kg	5000	R$ 4,01	R$ 20.050,00
10	Arroz parboilizado tipo 1, pacote com no minimo 1kg. Classe longo fino. Produtos embalados no maximo 30 dias antes da data de entrega com virgencia de 12 meses.	Und	400	R$ 2,49	R$ 996,00
11	Aveia em flocos finos, contedo no minimo 500g de peso liquido.	Unid	50	R$ 6,21	R$ 310,50
12	Azeite de oliva lata c 200ml	Unid	40	R$ 13,59	R$ 543,60
13	Azeitona, verde, em conserva (emb c/ 100g, no minimo)	Und	80	R$ 2,07	R$ 165,60
14	Biscoito doce tipo maria produtos industrializado, pacote com 400g.	Pct	3000	R$ 5,89	R$ 17.670,00
15	Biscoito doce, tipo rosquinha (sabores variados) 400g	Und	2000	R$ 4,85	R$ 9.700,00
16	Biscoito salgado tipo cream craker dupla embalagem, pacote de 400g, produto industrialiado no maximo 30 dias antes dadata de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com virgencia de 6 meses.	Pct	3000	R$ 4,75	R$ 14.250,00
17	Biscoito tipo club, pacote de 26g cada, sabores variados (natural, pizza, ervas, etc)	Und	50	R$ 3,00	R$ 150,00
18	Café solúvel frasco c/ 200g no mínimo, de primeira qualidade, com selo de pureza da associassão brasileira da industria do café	Und	100	R$ 15,96	R$ 1.596,00
19	Cafe torrado e moido, embalagem almofada c/selo de pureza com no minimo 250g.	Und	500	R$ 6,78	R$ 3.390,00
20	Caldo, para culinária, tempero tipo caldo sabor carne - cx de 24 tabletes de 19g cada.	Cx	80	R$ 13,99	R$ 1.119,20
21	Caldo, para culinária, tempero tipo caldo sabor galinha cx 24 tabletes de 19g cada.	Cx	80	R$ 13,99	R$ 1.119,20
22	Chá de camomila; embalagem: caixa com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo 10g açúcar mascavo	Cx	200	R$ 2,91	R$ 582,00
23	Chá de erva cidreira; embalagem com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo, 10g	Cx	200	R$ 2,91	R$ 582,00
24	Chá de erva-doce; embalagem com no mínimo 10 saquinhos de	Cx	200	R$	R$

	no mínimo 10g			2,91	582,00
25	Coco ralado, pacote c/ no mínimo 100 g	Pct	40	R$ 3,10	R$ 124,00
26	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Embalagem com 100g	Und	200	R$ 0,89	R$ 178,00
27	Condimento em pó produto industrializado data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofetado. Pacote de 100g	Und	200	R$ 0,99	R$ 198,00
28	Creme de leite embalagem tetra pack c/ no mínimo 200g.	Und	100	R$ 3,37	R$ 337,00
29	Doce de banana em tabletes embalagem flexivel em pote plastico, com 50 unidades peso liquido com minimo 1kg, rotulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. Produto industrializados no maximo de 30 dias antes da data de entrega com virgencia de 6 meses.	Pote	50	R$ 9,06	R$ 453,00
30	Doce de goiaba em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido no minimo 1 kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validades impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses	Pote	50	R$ 9,06	R$ 453,00
31	Doce em pasta sabor banana,lata com 600g	Lata	300	R$ 3,39	R$ 1.017,00
32	Doce em pasta sabor goiaba, lata com 600g	Lata	300	R$ 3,39	R$ 1.017,00
33	Ervilha - lata c/ no mínimo 200g	Lata	50	R$ 2,03	R$ 101,50
34	Extrato de tomate concentrato,embalagem contendo no minimo 190 g	Unid	200	R$ 1,92	R$ 384,00
35	Farinha de mandioca, grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca / prazo de validade e peso líquido.produtos embalados no maximo 30 dias antes da data de entrega com virgencia pertinente ao produto ofertado.	Unid	100	R$ 4,75	R$ 475,00
36	Farinha de trigo (com fermento) 1 kg	Kg	100	R$ 5,74	R$ 574,00
37	Farinha lactea, embalagens no minimo 230 gr	Unid	500	R$ 5,15	R$ 2.575,00
38	Fécula de mandioca ,embalagem plastica de minima de 1kg.	Kg	100	R$ 3,49	R$ 349,00
39	Feijão carioquinha, classe cores, tipo 1, novo, com identificação do produto, marca / pacote de 01 kg produto embalado no maximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do. Produto ofertado	Und	1500	R$ 4,41	R$ 6.615,00
40	Feijão preto tipo 1 pcte. C/ no mínimo 1 kg no mínimo	Kg	50	R$ 4,97	R$ 248,50
41	Feijão-sempre verde ou similar, tipo comum, novo, contituido de grão inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico contendo 1kg.	Kg	500	R$ 3,79	R$ 1.895,00
42	Fiambre bovino com no minimo 320 g.	Lata	100	R$ 3,10	R$ 310,00
43	Flocão de milho; pre-conzida conzimento instatanio, na cor amarela, insenta de sujidades parasita e larvas e flocada embalagem de no mínimo 500g	Und	2000	R$ 1,83	R$ 3.660,00
44	Flocos de milho pré-cozido cozimento instatanio, na cor amarela, isenta de sujidades parasitas e larvas embalagem de 500g.	Und	800	R$ 1,03	R$ 824,00
45	Leite condensado-caixa c/ no minimo 390g	Und	50	R$ 3,03	R$ 151,50
46	Leite de coco c 200 ml	Unid	50	R$ 3,00	R$ 150,00
47	Leite integral em po, pacote de 200g	Pct	3000	R$ 5,25	R$ 15.750,00
48	Macarrão de sêmola para lasanha com peso liquido de 500g	Und	100	R$ 2,92	R$ 292,00
49	Macarrão sêmola/semolina pacotes de 500 g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Und	600	R$ 2,54	R$ 1.524,00
50	Macarrão vitaminado, tipo parafuso- 500g	Und	100	R$ 3,79	R$ 379,00
51	Maionese, embalagem com no mínimo 250gr .	Und	50	R$ 2,55	R$ 127,50
52	Margarina vegetal 250g	Und	200	R$	R$

				2,26	452,00
53	Milho para canjica pacote no minimo 500g	Pct	50	R$ 1,73	R$ 86,50
54	Milho verde em conserva, lata 200 gramas	Lata	80	R$ 2,23	R$ 178,40
55	Molho de pimenta vermelho com no minimo 150ml	Unid	30	R$ 2,89	R$ 86,70
56	Oleo comestivel vegetal de soja refinado, sem colesterol, lata de 900ml com identificaçao do produto,marca. Produto industrializado no maximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Unid	400	R$ 5,15	R$ 2.060,00
57	Proteina texturizada de soja, sabor carne pacote com minima de 400g	Unid	60	R$ 5,15	R$ 309,00
58	Proteina texturizada de soja, sabor frango pacote com minima de 400g	Unid	60	R$ 5,15	R$ 309,00
59	Refresco em pó varios sabores, embalagem contendo 200g	Und	100	R$ 3,45	R$ 345,00
60	Refrigerante a base de cola 2l	Und	50	R$ 4,09	R$ 204,50
61	Refrigerante a base de guaraná 2l	Und	50	R$ 4,09	R$ 204,50
62	Refrigerante a base de laranja embalagem com capacidade 2l	Und	50	R$ 4,09	R$ 204,50
63	Sal refinado iodado, para consumo domestico, embalgem contento 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso liquido.	Und	101	R$ 1,04	R$ 105,04
64	Salsicha tipo viena em lata de peso drenado de 180g	Und	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
65	Sardinha ao molho lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Lata	600	R$ 3,07	R$ 1.842,00
66	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Lata	600	R$ 3,07	R$ 1.842,00
67	Suco concentrado de caju garrafa de 500 ml em caixa produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Und	300	R$ 3,20	R$ 960,00
68	Suco concentrado de goiaba garrafas de 500ml produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com virgencia pertinente ao produto ofertado.	Und	300	R$ 4,09	R$ 1.227,00
69	Tempero completo liquido tipo caseiro embalagem de 500ml	Und	70	R$ 3,67	R$ 256,90
70	Tempero em po,indicado para uso de arroz, feijao e saladas com embalagem de 60 g	Unid	70	R$ 2,54	R$ 177,80
71	Vinagre de álcool; embalagem de no mínimo 500 ml	Und	197	R$ 2,28	R$ 449,16
VALOR TOTAL:					**R$ 160.189,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A entrega do objeto seta feita em local e data a serem indicados em ordem de fornecimento a ser previamente emitida pelo contratante ao contratado.

O contratado fornecerá, sem nenhum custo adicional, os materiais e bens solicitados nos locais e datas designados na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa poderá correr à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FPM, ICMS, RECUROS PROPRIOS, FMS, SUS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal, a ser liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, limitada a 31/12/2019, conforme art.57, *caput da* Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

A Contratante responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso conta o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a apresentar, à Contratante, no ato do recebimento da Ordem de Fornecimento, a Certidão Negativa de Débito atualizada e válida, a Certidão Negativa de Registro do FGTS válida, bem como as certidões Negativas da Dívida e de tributos correntes das três esferas de governo (União, Estado e Municípios).

Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários de seus funcionários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificada exigidas na licitação

Entregar os produtos com o selo ou carimbo de inspeção da vigilância sanitária ou outro instrumento equivalente, se for o caso.

A contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas, contados de sua ciência, os produtos que se apresentarem estragos, com o prazo de validade vencido ou inservível.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n° 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93.

O realinhamento de preços que vise a recompor o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato será realizado sempre que, presentes o pressupostos legais, forem autorizados pelo órgão gestor do Sistema de Registro de Preços do Município de Picos - PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações assumidas ou qualquer outra irregularidade, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A não assinatura do Contrato, a recusa em retirar a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, ou a sua retirada fora do prazo, **implicará na aplicação de multa no valor corresponde a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será aplicada **advertência á Contratada, no caso de atraso de até 02(dois) dias após o prazo de entrega ou de substituição dos produtos contratados.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Incidirá multa de 1% (um por cento) à Contratada, se ocorrer impedimento de retirada da Ordem de Fornecimento pela não apresentação das Certidões constantes na Cláusula Oitava

PARÁGRAFO QUARTO – Se, após à Contratada, persistir o atraso na entrega do produto, será aplicada a pena de multa de mora de 2% (dois por cento), do valor do Contrato por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, que ocasione multa superior a **10% (dez por cento), implica em descumprimento total da obrigação, punível com as sanções de suspensão temporária de participar de licitação e contratar com Administração Pública em prazo não superior (cinco) ano, e em caso de dolo de dolo a Administração pública, assegurada a formalização de processo em que se garanta prazo de 10 (dez) dias para a defesa e/ou contraditório.**

PARÁGRAFO SEXTA – As multas são independentes e poderão ser cumuladas em princípio.

CLÁUSULA ONZE – DA DISSOLUÇÃO

O contrato poderá ser dissolvido por acordo entre as partes:

a) Quando for necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade técnica dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, justificada por circunstância supervenientes, mantido o valor inicial do contrato atualizado, vedado o pagamento antecipado de qualquer importância sem o correspondente fornecimento do objeto contratado;

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato objetivando a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobreviver fatos imprevisível, ou previsíveis, porem de conseqüências incalculáveis que retardem ou impeça a execução do ajuste, ou ainda na hipótese de caso fortuito, força maior fato ou fato príncipe, que configure margem econômica extraordinária e extracontratual, tudo desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da lei n° 8.666/93 sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA TREZE – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA

Os débitos da Contratada para com o Município de São Luis do Piauí-PI, decorrentes ou não do ajuste, deverão ser pagos de 15 (quinze) dias úteis, a conta da intimação da empresa apenada. Caso contrario, serão descontados do credito porventura existentes da Contratada junto ao Contratante, ou inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DO EXECUTOR

O contratante designará um ou mais Executores para o Contrato, que desempenhará as atribuições fiscalização, acompanhamento e orientação.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida o instrumento, no quadro avisos do Município na sede da Prefeitura Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito da Cidade de Bocaina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao comprimento do contrato.

São Luís do Piauí - PI, 28 de fevereiro de 2019

_____
Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal - Contratante

_____
GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA
GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____ RG_____

_____ RG _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : Carona - 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 - CPL

MODALIDADE : *Carona* nº ***002/2019*** PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PREFEITURA DE PICOS - PI

OBJETO : "Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção da Prefeitura e Secretarias.

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí

CONTRATADO : GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2019

VALOR : R$ 160.189,50 (cento e sessenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, RECUROS PROPRIOS, FMS, SUS E OUTROS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2019